

**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**

Pelo presente instrumento particular de Prestação de Serviços na melhor forma de direito, de um lado, Consoli Eventos LTDA, com CNPJ sob N° 05.991.678/0001-05 e INS. EST. 254.789.986, estabelecida no município de Rio do Sul/SC, onde é sediada à Rua Josephina Ferrari, n° 81, Bairro Santa Rita, CEP 89162-408 Telefone (47) 3520-1650, doravante designada simplesmente CONTRATADA por seu representante ao final assinado e de outro lado como CONTRATANTE, os REPRESENTANTES alunos da turma do curso de

**LETRAS PORTUGUESES** Turma **202102**  
 Turno **NOTURNO** Formandos do ano de **202102**  
 Instituição **UNI CENTRO** Campus **STA CRUZ** Neste ato,

representados pelos integrantes da Comissão de Formatura, que aqui declaram plenos poderes para representar a turma:

Sr. (a) **CAROLINE MUGNOL** CPF **103618419-65**  
 RG **36290843** Residente à **AV. JOSÉ LANTUNES FABRÍCIO** N° **3344**  
 Apto **01** Bairro **VOTORÓES** Cidade **CAMPO LINDO** UF: **PR**  
 CEP **85140-000** Tel. Residencial (LL) **9149-6018** Tel. celular **(42) 9149-6018**  
 Whatsapp **(42) 9149-6018** Facebook **CAROLINE MUGNOL**  
 E-mail **CAROLINE.MUGNOL@GMAIL.COM**  
 Local de Trabalho \_\_\_\_\_ Tel. comercial (LL) \_\_\_\_\_

Sr. (a) **ANARICE FERREIRA GONÇALVES** CPF **078997639-08**  
 RG **24944444** Residente à **RUA SAO JOSE** N° **26**  
 Apto \_\_\_\_\_ Bairro **SAO CRISTOVÃO** Cidade **PINHEIRO** UF: **PR**  
 CEP **85170-000** Tel. Residencial **(42) 3167-3600** Tel. celular **(42) 9904-5176**  
 Whatsapp **(42) 9904-5176** Facebook \_\_\_\_\_  
 E-mail **ANARICE@HOTMAIL.COM**  
 Local de Trabalho **WU INFORMATICA** Tel. comercial (LL) \_\_\_\_\_

Sr. (a) \_\_\_\_\_ CPF \_\_\_\_\_  
 RG \_\_\_\_\_ Residente à \_\_\_\_\_ N° \_\_\_\_\_  
 Apto \_\_\_\_\_ Bairro \_\_\_\_\_ Cidade \_\_\_\_\_ UF: \_\_\_\_\_  
 CEP \_\_\_\_\_ Tel. Residencial (LL) \_\_\_\_\_ Tel. celular (LL) \_\_\_\_\_  
 Whatsapp (LL) \_\_\_\_\_ Facebook \_\_\_\_\_  
 E-mail \_\_\_\_\_  
 Local de Trabalho \_\_\_\_\_ Tel. comercial (LL) \_\_\_\_\_

Este contrato tem por objetivo estabelecer compromissos entre CONTRATANTE e CONTRATADA, na prestação de serviços a baixo descritos, assessoria e organização nos eventos relativos à formatura e cobertura de foto e vídeo de forma exclusiva em pré-eventos e eventos oficiais, nas formas abaixo estabelecidas:

**DOS SERVIÇOS CONTRATADOS**

**Cláusula 1ª** – ficam contratados os seguintes serviços, abaixo relacionados ou em planilha orçamentária em anexo e reconhecida por ambas às partes.

*Caroline Gonçalves Mugnol*

## DA COBERTURA VÍDEO FOTOGRÁFICO

**Cláusula 2ª** – A CONTRATANTE garante a CONTRATADA, a exclusividade para a cobertura em foto e vídeo, em pré-eventos, foto convite, fotos nos estúdios da CONTRATADA e eventos oficiais. A CONTRATADA detém exclusividade na comercialização dos produtos de foto e vídeo.

**Parágrafo único** - Nos eventos estão vetadas as entradas e ou contratação de qualquer outra empresa de foto e vídeo, equipe de profissionais ou empresas que comercializam fotos pela internet e equipamentos de registro de imagens de quaisquer espécie e formas. Há exceção para repórteres de jornais, revistas, televisão e colonistas sociais, desde que devidamente credenciados e autorizados com antecedência pela CONTRATADA. A CONTRATANTE, não poderá solicitar ou utilizar, se obter posse, as imagens geradas pelo trabalho da CONTRATADA para a confecção de produtos por terceiros, sabendo que a CONTRATADA dispõe de tais produtos para atender a demanda da CONTRATANTE.

**Cláusula 3ª** – Os pré-eventos serão agendados pela Comissão de Formatura, com antecedência de até 7 (sete) dias, através dos telefones (47) 3520 1650 / (47) 3520 1658 , em horário comercial, e através de preenchimento e encaminhamento de formulário que será fornecido pela CONTRATADA, no momento do agendamento. Este formulário será repassado via e-mail, e se faz necessário para a confirmação da reserva. O pré-evento terá a permanência de profissional por 2 horas.

**Parágrafo 1º** - Nos casos de pré-eventos realizados em locais desconhecidos da CONTRATADA (ex: chácaras em área rural), a CONTRATANTE deverá passar um mapa detalhado com a mesma antecedência.

**Parágrafo 2º** - As custas de ingressos, taxas, para a entrada e acompanhamento dos fotógrafos e cinegrafistas nos pré-eventos (casas noturnas, parques de diversões, e afins) são de responsabilidade da CONTRATANTE, bem como despesas de deslocamento, acomodações e refeições para locais que não sejam os de origem do clientes.

**Cláusula 4ª** – A CONTRATANTE não assume a responsabilidade pela aquisição dos álbuns e DVDs das filmagens, pelos participantes da formatura, pois estes produtos serão negociados diretamente com cada formando, através de dados fornecidos nas fichas de identificação.

**Cláusula 5ª** - A CONTRATANTE informa que o número de formandos concluintes, na data de realização do eventos, será de 1111 pessoas, conforme o orçamento. Sendo que em caso de diminuição do número informado, os valores dos produtos e serviços contratados serão readequados pela quantidade de alunos concluintes, sendo excluídos os itens individuais dos alunos desistentes.

**Parágrafo único** - Fica desde já firmado que o CONTRATANTE se compromete em viabilizar no prazo de 30 (trinta dias) a recolha das solicitações de adesão dos membros da turma, para que efetive o rateio do orçamento ou que se proceda com a readequação dos custos de contratações pelo número de participantes. A ser recolhido pela CONTRATADA na data de 15/04/2018. Aos alunos que aderirem após este prazo, os valores serão atualizados conforme o orçamento, ou com correção de 1% ao mês.

## DA ASSESSORIA E ORGANIZAÇÃO.

**Cláusula 6ª** – Os serviços descritos na Clausula 1º, serão colocados a disposição do CONTRATANTE, na forma contratada e definida nas reuniões de organização dos eventos, dentro dos parâmetros legais estabelecidos pelos órgãos competentes com legislação vigente na data da execução do evento.

*Caroline Gonçalves Muzart*

www.consolieventos.com.br

Rio do Sul/SC

Rua: Josephina Ferrar, 81 - Km 138  
Bairro: Santa Rita | 89.162-408 | (47) 3520-1650

Joinville/SC

Rua: Max Colin, 1289 - Sala 17  
Bairro: América | 89.204-041 | (47) 3435-7238

Guarapuava/PR

Rua: Barão de Capanema, 782  
Bairro: Santa Cruz | 85.015-420 | (42) 3623-7150

Pato Branco/PR

Rua: Itabira, 1371 - Sala 108  
Bairro: Centro | 85.501-047 | Fone: (46) 3025-4908



